O **Município de Apiúna**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito**, Marcelo Doutel da Silva**, que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 001, de 6 de novembro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.º 001/2026 do Processo Seletivo**, conforme segue adiante.

1. As **Provas Objetivas** serão realizadas no dia **15 de novembro de 2026 (domingo)**, nos locais estabelecidos no Anexo I.
 a) Os portões de acesso serão **abertos às 08h00min** e **fechados rigorosamente às 08h40min**. As **provas terão início às 09h00min** e **término às 11h00min**. Após o ingresso na sala de aplicação, o candidato somente poderá ausentar-se — seja para ida ao sanitário, ao bebedouro ou para saída definitiva — **a partir das 10h00min**, ocasião em que poderá levar consigo o Caderno de Questões.
 b) O gabarito preliminar das **Provas Objetivas** será divulgado no próprio dia de sua realização, **a partir das 19h00min**.

2. As **Provas Práticas** serão realizadas no dia **15 de novembro de 2026 (domingo)**, nos locais estabelecidos no Anexo I.
 a) Os portões de acesso serão **abertos às 12h00min** e **fechados rigorosamente às 12h45min**. As **provas terão início às 13h00min** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova prática esteja presente no local de prova antes das **12h45**, o portão poderá ser fechado antes deste horário. O candidato que tiver faltado a Prova Objetiva no turno matutino, está eliminado da Prova Prática.

3. As **Provas Veiculares** serão realizadas no dia **15 de novembro de 2026 (domingo)**, nos locais estabelecidos no Anexo I.
 a) Os portões de acesso serão **abertos às 13h00min** e **fechados rigorosamente às 13h45min**. As **provas terão início às 14h00min** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova prática esteja presente no local de prova antes das **13h45**, o portão poderá ser fechado antes deste horário. O candidato que tiver faltado a Prova Objetiva no turno matutino, está eliminado da Prova Prática.

4. Após o fechamento dos portões, será expressamente proibido o ingresso de candidatos aos locais de prova.

5. Não será permitida a realização das Provas em data, horário ou local diversos dos fixados no item 1 deste Edital de Convocação.

6. Em caso de dúvidas relativas ao local de prova, o candidato deverá contatar o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **Instituto DOM** via WhatsApp, pelo número (19) 97121-5062, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (exceto feriados).

7. Para a prestação das avaliações, cumpre ao candidato atentar-se às normas estabelecidas no Título V (Das Fases do Certame) — Capítulo I (Disposições Gerais) e Capítulo II (Da Prova Objetiva) —, apresentadas a seguir:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

72. O candidato somente poderá realizar as **Provas objetiva, prática e veicular** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
73. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
 a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
74. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
75. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **Instituto DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
76. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
77. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
78. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
79. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e das **Provas prática e veicular com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
 a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva e** local das **Provas prática e veicular** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
 b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
 c) **São aceitos como documentos de identificação,** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
 d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF,

documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **Instituto DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

80. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

81. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para as Provas prática e veicular os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

82. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **Instituto DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

83. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto DOM**.

84. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:

a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**

b) **Na Prova objetiva,** o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;

c) **Na Prova objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;

d) **Nas Provas prática e veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

e) **Nas Provas prática e veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

f) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;

g) **Estando dentro da sala/local, o candidato só poderá deixar a sala/local mediante consentimento prévio do coordenador de prova, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**

85. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

86. A inviolabilidade dos pacotes das **Provas objetivas** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.

87. Nos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva, prática e veicular**.

88. Dentro da sala/local onde farão suas **Provas objetiva, prática e veicular** o candidato não poderá:

a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;

b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;

e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;

f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;

g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.

89. Dentro da sala/local onde será feita a **Prova objetiva, prática e veicular** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.

90. O **Instituto DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **Instituto DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

91. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **Instituto DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.

92. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **Instituto DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
 a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
93. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
 a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
 d) **Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
94. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
95. No dia de realização das fases do certame, o **Instituto DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas/local de prova, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
 a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
96. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
 a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
 e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
 g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva**;
 h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
 j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
 l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
 m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, **o cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
 q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
97. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:
 a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
98. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
99. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
100. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II

DA PROVA OBJETIVA

101. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta **pelo número de questões especificado nas Tabelas expressas neste capítulo.**

a) A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

102. Estabelece-se como Quadro de provas o que segue:

Tabela 2 – Quadro de Provas para Cargos de **Nível Fundamental e Médio**: Agente Comunitário de Saúde, Pedreiro, Instrutor de Música (Teclado/Violão/ Violino), Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar Educacional.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	10	2 pontos	50 pontos	10 pontos (20%)
Matemática e Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Gerais	5			

Tabela 3 – Quadro de Provas para Cargos de **Nível Superior – ESF**: Fonoaudiólogo.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	1,0 pontos	15 pontos	7 pontos (20 %)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Conhecimentos sobre ESF	5	2,0 pontos	20 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

Tabela 4 – Quadro de Provas para Cargos de **Nível Superior – Educação:** Assistente Administrativo Escolar, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Artes – Habilitado, Professor de Educação Infantil – Habilitado, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Religioso – Habilitado, Professor de Ciências – Habilitado, Professor de Geografia – Habilitado, Professor de História – Habilitado, Professor de Informática – Habilitado, Professor de Inglês – Habilitado, Professor de Português – Habilitado, Professor de Matemática – Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Habilitado, Professor de Artes – Não Habilitado, Professor de Educação Infantil – Não Habilitado, Professor de Ensino Religioso – Não Habilitado, Professor de Ciências – Não Habilitado, Professor de Geografia – Não Habilitado, Professor de História – Não Habilitado, Professor de Informática – Não Habilitado, Professor de Inglês – Não Habilitado, Professor de Português – Não Habilitado, Professor de Matemática – Não Habilitado, Professor de Séries Iniciais – Não Habilitado.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	1,0 pontos	15 pontos	7 pontos (20 %)
Matemática e Raciocínio Lógico	5			
Conhecimentos Gerais	5			
Conhecimentos sobre a Educação	5	2,0 pontos	20 pontos	
Conhecimentos Específicos	5			

103. **A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para os todos os cargos,** com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional**.**

a) Exclusivamente, o candidato inscrito em 02 (dois) cargos presentes na **Tabela 4 (Nível Superior Educação)** poderá realizar duas provas no mesmo horário, recebendo 02 (dois) cadernos de provas e 02 (dois) cartões respostas, referente a suas inscrições. É de responsabilidade do candidato administrar seu tempo de prova, não sendo concedido tempo extra para quem desejar realizar 02 (duas) provas.

104. A **Prova objetiva** ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (cf., Anexo II).

105. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas nos Quadros de Provas deste capítulo.

106. Haverá nos **cartões-respostas** quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.

107. Na **Prova objetiva**, serão válidas apenas as respostas assinaladas no **cartão-resposta**.

108. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico **www.institutodom.com**, **após às 19h do mesmo dia da realização da Prova objetiva**.

109. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

110. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas.

111. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

112. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

CAPÍTULO III
DA PROVA VEICULAR

110. A Prova Veicular para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas** é de caráter **eliminatório e classificatório** será regida por Edital de Convocação publicado no site www.institutodom.com, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

a) Farão esta prova todos os inscritos nos cargos de **Motorista e Operador de Máquina**;

b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova veicular e/ou objetiva estará automaticamente eliminado do certame;

c) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.

111. Avaliar-se-á na prova veicular para o cargo referido a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

a) A avaliação não aplicará qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade do candidato, ou que comprometa o caráter competitivo, ou que coloque o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade;

b) O **Instituto DOM** restringe-se o direito de não assegurar igualde entre candidatos que envolvam situações climáticas e de temperatura.

112. Para submeter-se à prova veicular de **Motorista, Operador de Máquinas** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital) exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

113. A prova valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

114. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

a) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

115. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.

116. Na aplicação da prova veicular para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas** serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Administração Municipal, poderá ser procedido, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

117. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.

118. Da prova veicular para o cargo de **Motorista**:

a) O veículo a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;

b) Iniciar-se-á Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

c) **Faltas Eliminatórias:** i) desobedecer à sinalização de parada obrigatória; ii) avançar sobre o meio fio; iii) usar a contramão de direção; iv) não completar a realização de todas as etapas do exame; v) avançar a via preferencial; vi) provocar acidente durante a realização do exame; vii) exceder a velocidade indicada na via; viii) xi) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

d) **Falta Grave:** i) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; ii) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; iii) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; iv) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; v) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; vi) não usar devidamente o cinto de segurança; vii) perder o controle da direção do veículo em movimento; viii) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

e) **Faltas Médias:** i) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ii) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; iii) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; iv) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; v) desengrenar o veículo nos declives; vi) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; vii) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; viii) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ix) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; x) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

f) **Faltas Leves:** i) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ii) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; iii) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; iv) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; v) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; vi) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; vii) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; viii) cometer qualquer outra infração de natureza leve;

g) No caso de utilização de dois ou mais veículos, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada veículo dividido pelo número de veículos. Caso o candidato seja eliminado em um veículo, ele já estará eliminado do certame.

119. Da prova veicular para o cargo de **Operador de Máquinas**:

a) A máquina a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;

b) A prova terá até 10 (dez) minutos de duração;

c) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

d) É de responsabilidade do candidato vir com os EPIs que considere adequados para prova;

a) Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

b) **Faltas Eliminatórias:** i) colocou em risco a máquina; ii) colocou em risco o próprio condutor ou terceiros; iii) não conseguiu executar nem parte da tarefa no tempo estabelecido pelo avaliador;

c) **Falta Grave:** i) Não liberou equipamentos de segurança dos comandos; ii) Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; iii) Não concluiu por completo a tarefa proposta; iv) Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa;

d) **Faltas Médias:** i) Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; ii) Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; iii) Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; iv) Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); v) Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; vi) Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; vii) Não apresentou calma e serenidade nas operações;

e) **Faltas Leves:** i) Não usou roupas e calçados adequados; ii) Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; iii) Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; iv) Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores (se houver); v) Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; vi) Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

f) No caso de utilização de duas ou mais máquinas, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada máquina dividido pelo número de máquinas. Caso o candidato seja eliminado em uma máquina, ele já estará eliminado do certame.

120. Ao terminar a Prova veicular, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova veicular.

a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.

121. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova veicular poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

CAPÍTULO IV
DA PROVA PRÁTICA

123. A Prova prática para os cargos de **Pedreiro, Instrutor de Música - Teclado/Violão/ Violino** será regida por Edital de Convocação publicado no site www.institutodom.com, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

a) Somente farão esta prova todos os inscritos nos cargos de **Instrutor de Música e Pedreiro**;

b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova prática e/ou objetiva estará automaticamente eliminado do certame;

c) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.

124. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

125. A prova valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

126. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

a) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

127. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.

128. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.

131. Das provas físicas para o cargo de **Pedreiro:**

a) A prova terá até 5 (cinco) minutos de duração;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) O candidato deverá comparecer para a execução da prova prática, apresentando-se com os equipamentos de proteção individual (EPI) que considerar necessários;

d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de Pedreio: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = **eliminado**; ii) execução adequada da tarefa proposta = **50,0 (cinquenta)** pontos positivos; iii) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos; iv) organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = **10,0 (dez)** pontos positivos; v) habilidade com os instrumentos de trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos.

132. Das provas físicas para o cargo de **Instrutor de Música - Teclado/Violão/ Violino:**

a) A prova terá até 5 (cinco) minutos de duração;

b) É de competência do candidato controlar seu tempo de aplicação de prova;

c) O candidato deverá trazer consigo seu próprio instrumento musical;

d) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de instrutor: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = eliminado; ii) técnica = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iii) musicalidade = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; iv) sonoridade = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**; v) afinação = **25,0 (vinte e cinco) pontos positivos**.

133. Ao terminar a Prova prática, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova prática.

a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.

134. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

Apiúna - SC, 6 de novembro de 2026.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
N.° 018, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I
ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROVA OBJETIVA – 15 de novembro de 2026 – Domingo manhã
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h40*
EBM Victória Cerutti Petters - Ala Antiga – Rua 300, Loteamento Helena Bernardi Morro - 198 - Portão A, Centro, Apiúna - SC
Vagas: 101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 / MICROÁREA 05 103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 / MICROÁREA 03 104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 / MICROÁREA 04 201 - PEDREIRO 301 - MOTORISTA 302 - OPERADOR DE MÁQUINAS 401 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 402 - SERVENTE 501 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 502 - AUXILIAR EDUCACIONAL 701 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR 702 - ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO 703 - PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO 704 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO 705 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 708 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO 709 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – HABILITADO 711 - PROFESSOR DE INGLÊS – HABILITADO 712 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS – HABILITADO 713 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – HABILITADO 714 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – HABILITADO 801 - PROFESSOR DE ARTES – NÃO HABILITADO 802 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO 803 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO 804 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO 805 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO 806 - PROFESSOR DE HISTÓRIA – NÃO HABILITADO 807 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA – NÃO HABILITADO 808 - PROFESSOR DE INGLÊS – NÃO HABILITADO 811 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – NÃO HABILITADO

*retificado em 09/11/2026 às 8:00

PROVA PRÁTICA – 15 de novembro de 2026 – Domingo tarde
FECHAMENTO DO PORTÃO: 12h40
EBM Victória Cerutti Petters - Ala Antiga – Rua 300, Loteamento Helena Bernardi Morro - 198 - Portão A, Centro, Apiúna - SC
Vagas: 201 - PEDREIRO

PROVA VEICULAR – 15 de novembro de 2026 – Domingo tarde
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h40
Centro de Eventos – Rua São Paulo - 315 (ao lado do Campo de Futebol Aza Branca), Centro, Apiúna - SC
Vagas: 301 - MOTORISTA 302 - OPERADOR DE MÁQUINAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

MANHÃ

Inscrição	Cargo	Tipo
1112778	502 - AUXILIAR EDUCACIONAL	Gestante
1112707	702 - ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	Lactante